



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Termo de Cancelamento	2
Termo de Retificação	2
Cotação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.948 - DE 16 DE MARÇO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA, PARA SEREM PREENCHIDAS ATRAVES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que após a publicação do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 01/2022, desencadeou-se uma série de ocorrências administrativas, com o aumento da demanda de serviços públicos, ou mesmo a existência de vagas a serem preenchidas, mas que somente em tempos mais recentes surgiu a necessidade de preenchê-las;

Considerando a necessidade de convocação de candidatos para o preenchimento dos empregos públicos abaixo relacionados, para atendimento das demandas dos serviços públicos municipais, pedidos de exoneração, aposentadorias ou falecimento de servidores municipais ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o acréscimo de vagas no Edital do Concurso Público nº 01/2022 - publicado em 21/07/2022, para efeito de convocação de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a fim de manifestarem interesse pela nomeação, posse e exercício, com relação aos seguintes empregos públicos de provimento efetivo:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CONCURSO PÚBLICO Nº
Agente de Sepultamento	01	01/2022
Instrutor de Esportes	01	01/2022
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Inglês	01	01/2022
ACI - Agente de Cuidados Infantis	01	01/2022

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de março de 2.026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do

Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Termo de Cancelamento

TERMO DE CANCELAMENTO

Termo de Cancelamento Ata de Registro de Preços nº 195/2025 - Referente ao Processo de Licitação nº 031/2025 - Pregão Eletrônico nº 016/2025. Pelo presente, fica CANCELADA a Ata de Registro de Preços nº 195/2025, firmada com a empresa SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.181.976/0001-71, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, instruído nos autos do Processo SLP nº 031/2025, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de materiais e insumos de enfermagem, para consumo do ambulatório central, unidades de saúde, em razão do seu pedido para o cancelamento ter sido aprovado pelo órgão gestor do processo, sem aplicação de penalidades à Empresa, com fundamento no art. 137, inciso V, da Lei 14.133/21. Guariba, 13 de março de 2026.

Guariba, 17 de março de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

Termo de Retificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

1º Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 125/2025 - Referente ao Processo de Licitação nº 017/2025 - Pregão Eletrônico nº 009/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70; Ata registra preços para futuras aquisições de medicamentos para atender a população na Atenção Básica da Assistência Farmacêutica de Guariba, de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária do ÓRGÃO GERENCIADOR e de órgãos participantes, devendo ser fornecida a quantidade requisitada, cujas condições de entrega são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos. Retificação: fica retificada o cancelamento do item: 176 - AMOXICILINA 250MG/5ML - SUSPENSAO ORAL - 150ML, da presente ata, sem aplicação de penalidades. Data da assinatura: 13/03/2026.

Guariba, 17 de março de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

Cotação

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 3 de 4

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Guariba/SP
Secretaria: Desenvolvimento Social
Unidade: Unidade de Acolhimento Institucional –
Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

1. OBJETO

Proposta Comercial para contratação emergencial de empresa especializada: Prestação de serviços continuados, com disponibilização de profissionais por posto de trabalho, destinados ao atendimento da Unidade de Acolhimento Institucional, pelo período estimado de até 03 meses (90 dias), até que se conclua processo de licitação, contemplando as seguintes funções:

- Monitor Noturno
- Servente/Cozinheiro – Responsável pela Limpeza e Alimentação Institucional

Os serviços destinam-se ao atendimento de até 10 adolescentes acolhidos, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

2. REGIME DE EXECUÇÃO

Prestação de serviços continuados, com disponibilização de mão de obra por posto de trabalho, sob responsabilidade integral da contratada, sem vínculo empregatício com a Administração Pública.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Unidade de Acolhimento Institucional vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Período estimado de até 03 meses (noventa dias), até que se conclua processo de licitação.

5. QUADRO DE POSTOS DE TRABALHO

Item	Quantidade	Função	Escolaridade Mínima	Jornada	Carga Horária Estimada	Valor Hora	Valor Mensal	Valor Trimestral
01	01	Monitor Noturno	Ensino Médio Completo	Escala 12x36 (18h às 06h)	Até 192h/mês – 576h/03 meses	R\$	R\$	R\$
02	01	Servente/Cozinheiro – Limpeza e Alimentação Institucional	Ensino Fundamental Completo	Segunda a sábado (06h às 14h)	Até 216h/mês – 648h/03 meses	R\$	R\$	R\$

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Valor Mensal = Valor Hora x Carga Horária Mensal

Valor Trimestral = Valor Mensal x 03 meses

7. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

O valor apresentado deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo:

- salários
- encargos trabalhistas e previdenciários
- benefícios legais e convencionais
- férias e 13º salário
- substituições em faltas ou afastamentos
- uniformes e EPIs
- tributos
- despesas administrativas
- insumos necessários à execução

- demais custos diretos e indiretos

8. REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS

Monitor Noturno

- Ensino médio completo
- Experiência ou capacitação em atendimento socioassistencial (desejável)
- Aptidão para atuação em unidade de acolhimento institucional

Servente/Cozinheiro – Limpeza e Alimentação Institucional

- Ensino fundamental completo
- Experiência em preparo de refeições coletivas ou institucionais
- Experiência em limpeza predial ou institucional
- Conhecimento em manipulação segura de alimentos
- Noções de higiene sanitária
- Curso de manipulação de alimentos será considerado diferencial

9. ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

Monitor Noturno

- Acompanhar a rotina noturna dos acolhidos
- Supervisionar horários de repouso e movimentação
- Administrar medicação conforme orientação técnica
- Monitorar segurança e integridade da unidade
- Registrar ocorrências do plantão
- Comunicar intercorrências à coordenação
- Acompanhar acolhidos em situações emergenciais
- Apoiar rotinas socioeducativas conforme orientação técnica

Servente/Cozinheiro – Responsável pela Limpeza e Alimentação da Unidade

- Preparar todas as refeições diárias conforme cardápio definido

- Higienizar, preparar e realizar cocção dos alimentos
- Controlar validade, armazenamento e conservação de gêneros alimentícios

- Receber, conferir, higienizar e organizar alimentos e insumos

- Registrar controle de refeições e consumo diário
- Manter limpeza completa da cozinha, despensa e equipamentos

- Executar limpeza geral da unidade
- Lavar, secar e organizar roupas institucionais e dos acolhidos

- Manter utensílios e ambientes em condições adequadas de higiene sanitária

- Realizar pré-preparo de refeições quando necessário
- Controlar estoque de alimentos e materiais de limpeza

- Cumprir normas sanitárias e de segurança alimentar
- Comunicar necessidades de reposição de materiais e alimentos

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais disponibilizados

- Garantir substituição imediata em ausências



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 4 de 4

- Cumprir legislação trabalhista e sanitária
- Garantir qualificação e idoneidade dos profissionais
- Fornecer uniformes e EPIs quando necessário
- Manter sigilo sobre informações dos acolhidos
- Atender orientações da coordenação técnica da

unidade

11. DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação: _____

Validade da Proposta: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone / E-mail: _____

Responsável Legal: _____

Assinatura: _____

12. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Nome: Valdinéia Ap. Di Mastrogirolama da Silva

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social

Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social /

GUARIBA/SP

Telefone: (16) 3251-3423

e-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br /

neia_mastro@hotmail.com